



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO
NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2015**

Às oito horas do dia vinte do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Buritis, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1675, em 2/3/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correcional deslocou-se para Buritis em veículo oficial, conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correcional foi recepcionada pela Diretora de Secretaria **ADRIANY MORAES MELO** e demais servidores. Registram-se as ausências do Juiz do Trabalho Titular **EUDES LANDES RINALDI** e do servidor **Fábio Rocha Cais**, ambos por motivo de gozo de férias regulamentares. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Buritis funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Cerejeiras, 1342, Setor 1, Buritis/RO, é unidade integrante da 4ª Circunscrição, cuja sede é o Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO. A Vara está instalada em um prédio novo, com boas condições de manutenção e adequação às atividades da unidade, dispondo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange o Município de Buritis e Campo Novo de Rondônia.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (27/08/2014 a 21/07/2015) registram-se os seguintes afastamentos da magistrado titular da unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600. Centro - Povo Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EUDES LANDES RINALDI

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	26/08/14	29/08/14	4	Port. 1848, de 18/08/14
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2576, de 04/11/14
Férias/2015	02/03/15	31/03/15	30	-
Participação em Cursos	15/04/15	17/04/15	3	Port. 725, de 13/04/15
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 920, de 29/04/15
Total de dias de afastamento			47	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Daniel Gonçalves de Melo	02/03/15	Port. 429/15
	11/03/15 a 13/03/15	Port. 518/15
Tatiane David Luiz Faria	16/03/15 a 20/03/15	Port. 453/15
	18/03/15	Port. 935/15
Marcella Dias Araújo Freitas	26/03/15 a 27/03/15	Port. 1053/15
Elisa Augusta de Souza Tavares	01/07/15 a 13/07/15	Port. 1493/15

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a desconinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Burtis/RO, passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adriany Moraes Melo	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria
Daniel Nunes Ricardo	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
Maria Teresa da Silva Correa	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Fábio Rocha Cais	Auxiliar Administrativo - Governo do Estado de Rondônia - Chefe da Seção de Execução
Marcus Vinicius da Silva Mendes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

4.2 Frequência. A frequência da unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de janeiro a junho de 2015, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Total
Adriany Moraes Melo	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Anthony Mark de Sousa Ferreira	00:03:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:03:00
Cláudia Regina da Silva	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Daniel Nunes Ricardo	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Fábio Rocha Cais	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:06:00	00:00:00	00:00:00	00:06:00
Marcus Vinicius da Silva Mendes	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Maria Tereza da Silva Correa	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:01:00	00:00:00	00:00:00	00:01:00
SOMA	00:03:00	00:00:00	00:00:00	00:07:00	00:00:00	00:00:00	00:10:00

Observa-se expressiva redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (88h53min). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correlacional, parabeniza o magistrado e servidores atuantes na unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar horas extras, assim consideradas aquelas que ultrapassem a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, exceto quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, e com autorização do Presidente do Tribunal, de maneira que as atividades funcionais sejam realizadas dentro da jornada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

4.3. Carga de Trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 173, 137 e 153 ações trabalhistas, totalizando uma média de 154 (cento e cinquenta e quatro) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Buritis deverá conter em seu quadro de lotação de 5 (cinco) a 5 (seis) servidores, excluindo desse número o Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da unidade é de 05 (cinco) servidores, incluindo nesse total o Oficial de Justiça, encontrando-se, assim, com o quatro teoricamente defasado. Saliencia-se que o servidor Henrique Soares Valente Neto, calculista lotado na Vara do Trabalho de Guajará-Mirim, foi autorizado a atuar remotamente nos processos eletrônicos da Vara do Trabalho de Buritis, nos períodos de 16/6 a 15/7/2015, conforme Portaria n. 1462, publicada no DEJT n. 1755, disponibilizada em 24/6/2015, contudo, não consta nesta unidade cálculos elaborados pelo aludido servidor. Diante da carga de trabalho aferida, verifica-se que não há necessidade de aumentar o quadro de lotação da unidade, mormente um calculista, uma vez que é composta por 05 (cinco) servidores, dentre os quais 01 (um) que exerce o cargo de Oficial de Justiça. No entanto, diante da movimentação processual da unidade, a avaliação para novas lotações na unidade deve ser precedida de estudo criterioso, razão pela qual apenas determina-se que a presidência do regional seja informada desses dados.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO

	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	2	137	152	1	109,35%
2014	1	153	157	1	101,95%
1º/1 a 31/5/2015	1	147	125	26	84,46%

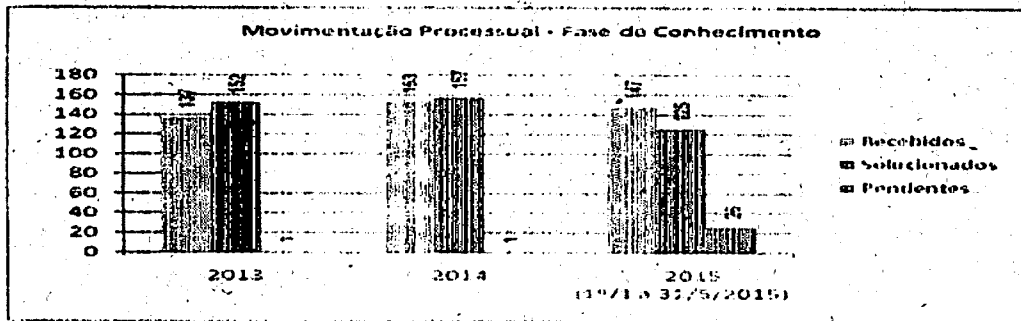
$$\text{Cálculo da produtividade E} = [(C \times 100) / (A + B)]$$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.6.2015

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94



A produtividade em 2014 corresponde a 101,95%, inferior ao resultado obtido no ano de 2013, que foi de 109,35%. O quantitativo do estoque de processos pendentes manteve-se estável na quantidade de 01 processo entre 31/12/2013 e 31/12/2014, principalmente porque não ocorreu acentuado aumento da demanda, que, nos mencionados marcos temporais, passou de 137 para 153 processos. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, congratula o Magistrado e servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos, de 2013 e 2014. Registre-se que, conforme os dados estatísticos extraídos no sistema e-Gestão, em 2014, a Vara do Trabalho obteve, como média, o índice de 40,13% de processos resolvidos mediante conciliação (63 processos) em relação ao total de processos solucionados (157). Assim, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Magistrado Titular e os servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados alcançados. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO TOTAL					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	80	137	115	30	20,69%
2014	30	153	143	27	15,88%
1º/1 a 31/5/2015	27	147	105	72	40,68%
Cálculo da taxa de congestionamento: : E = [(D) / (C+ D)] X 100 (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.6.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69) 3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 15,88%, o que revela uma redução em relação ao exercício de 2013, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza os magistrados e servidores atuantes na unidade pelos esforços para alcançar a redução da taxa em comento, para melhor patamar do que o alcançado no ano de 2013. Essa modalidade de aferição mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Por oportuno, inicialmente, esclarece-se que os quantitativos de pendentes de baixa apresentados, anualmente, na tabela acima, não correspondem exatamente ao cálculo matemático, soma de remanescentes mais recebidas, menos baixados. Essa distorção, como dito, decorre de ajustes entre as fontes de gestão dos dados. Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. A partir dessa compilação de dados estatísticos, o Relatório Justiça em Números é confeccionado aplicando-se o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) mediante emprego da metodologia DEA. No cálculo são utilizados o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluída a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados) Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 a 100%, medindo, assim, o desempenho dos tribunais. Atribui-se maior percentual àquele que baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis de pessoal e de despesas.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRÓDUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	345	119	42	35	204	9,05%
2014	204	89	54	18	199	18,43%
1º/1 a 31/5/2015	199	37	25	6	206	10,59%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B - A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.6.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 18,43%, foi superior ao ano de 2013 que ficou em 9,05%. Já o número de processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pendentes passou de 204 para 199 processos, motivo pelo qual o Desembargador, em função correccional, registra elogios ao Juiz Titular, magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados alcançados. Quanto às execuções baixadas (arquivadas) constata-se que em 2014 totalizaram 54 processos, logo superior ao total de 42 assinalado no ano de 2013. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de poucos meses, janeiro a maio/15, o resultado da produtividade perfaz 10,59%. Os dados indicam que as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014. O Corregedor convida Magistrado e servidores que trabalham na Unidade Jurisdicional a aplicarem medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Buritis/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de setembro/14 a maio/15, temos as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

6.1 Sessões de Audiência		Legado		Fuje		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		21	9,13	209	90,87	230	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	61	100	61	
	(C) Instrução	0	0	14	100	14	
	(D) Julgamento	0	0	7	100	7	
	(E) Una	0	0	79	100	79	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	12,5	7	87,5	8
		(G) Fase de Execução	19	65,52	10	34,48	29
	Subtotal - Conciliação		20	54,05	17	45,95	37
Total - Realizadas		20	10,10	178	89,9	198	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.6.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 20 (vinte) audiências do legado (processos físicos) e 178 (cento e setenta e oito) audiências de processos eletrônicos, totalizando 198 (cento e noventa e oito) audiências. Do quadro supra, verifica-se a realização de 29 (vinte e nove) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Diretora de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira. **Inaugurais e unas:** No período de setembro/14 a maio/15, foram realizadas 61 (sessenta e uma) audiências iniciais. Também foram realizadas 79 (setenta e nove) audiências unas. **Instruções:** no período acima assinalado foram realizadas 14 (catorze) audiências de instruções.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.2 – Audiência de conciliação: A Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 1 (um) processo por mês, de maneira que entende o Corregedor pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Constata-se que a Vara do Trabalho de Burtitis/RO realizou 37 (trinta e sete) audiências de conciliação durante o período correccionado, de setembro/14 a maio/15, sendo 08 (oito) na fase de conhecimento e 29 (vinte e nove) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, conforme informação extraída do sistema e-Gestão em 26/6/2015, existiam 726 (setecentos e vinte e seis) processos pendentes na fase de execução, conforme se depreende do quadro 7.

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

1.1.1. Do Ajuizamento da Ação/Ato		Código		Prazo		Total	
		NT	Quantidade	...
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	89	18,32	68	18,32
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	71	20,56	71	20,56
	Total	0	...	139	18,48	139	18,48
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	80	28,91	80	28,91
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	10	95	17,86	98	17,82
	Total	0	10	175	22	178	21,79
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	74	18,08	74	18,08
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	11,33	96	19,8	99	19,54
	Total	0	11,33	170	19,05	173	18,92

Símbolos Utilizados: 1) NT: quantitativo de processos não informado; 2) ...: não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.6.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

1.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Código		Prazo		Total	
		NT	Quantidade	...
(A.1) Rito Sumaríssimo	C	...	70	6,14	70	6,14	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	C	...	68	3,82	68	3,82	
Total	C	...	138	5	138	5	

Símbolos Utilizados: 1) NT: quantitativo de processos não informado; 2) ...: não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.6.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/09/14 a 31/05/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 16,32 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, logo dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e de 20,56 dias para os processos que tramitam nos demais ritos. Ressalte-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 18,31 dias para o rito sumaríssimo e 26,22 dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se a redução dos prazos médios dos processos. Ainda nesse sentido, saliente-se que, por sua vez, os prazos de processos sumaríssimos e dos demais ritos apurados em 2014 foram maiores que os registrados em 2013. Todavia, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraíndo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 6,14 dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e, 3,82 dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Extraíndo-se, também, do e-Gestão, conforme quadro 8, verifica-se a prática de realização de audiências unas e **c) Audiências adladas sine die.** Os processos em que há a necessidade de realizar perícia estão fora de pauta, adiados *sine die*. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Todavia, não designa audiência para prosseguimento, a exemplo dos Processos n. 0000021-71.2015.5.14.0151, 0000015-35.2013.5.14.0151, 0000265-39.2011.5.14.0151, 0000246-67.2010.5.14.0151 e 0000038-44.2014.5.14.0151.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

10 - 3 - Da Conclusão da Prolação da Sentença	Período			Total		
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	0	0	3,96	9	3,96
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	2	36	0,4	38	0,49
Total	2	2	45	1,12	47	1,15

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.5.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barros, n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br Fone: (69)3211.6392/84

11.5 Para Julgamento dos Embargos		2014	2015	2016	Prazo	Quantidade	Total
		Processos	Processos	Processos	(dias)		(dias)
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	0	1	0,73	1	0,73
	(A.2) Embargos à Execução	2	36	0	...	2	36
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	1.133	2	3,1	5	824
	Total	5	21,2	3	2,31	8	14,17
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	0	1	0,01	1	0,01
	(B.2) Embargos à Execução	2	2	1	0,3	3	2,77
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	2	2	0,6	4	1,3
	Total	4	4	4	0,38	8	1,09

Símbolos Utilizados: (1) "NT" quantidade de processos não informada; (...) não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23/6/2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/09/14 a 31/05/15, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se que o prazo médio para prolação de sentença é de 3,96 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e de 0,49 para os processos que tramitam no rito ordinário;

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, setembro/2014 a maio/2015, apontou um prazo de 18,08 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 19,54 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução a unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução de 2,77 e de 1,3 para julgamento dos embargos de terceiros.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 2 (dois) dias, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 1 (um) dia, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, parabeniza o magistrado atuante na Unidade pelos prazos alcançados.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 1 (um) dia, logo em parcial observância ao art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 3 (três) dias para conclusão e de 8 (oito) dias para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. A contagem do prazo médio do setor de cálculos encontra-se prejudicada, uma vez que o cargo de calculista da Unidade encontra-se vago. Salienta-se, como anotado alhures, que o servidor Henrique Soares Valente Neto, calculista lotado na Vara do Trabalho de Guajará-Mirim, foi autorizado a atuar remotamente nos processos eletrônicos da Vara do Trabalho de Buriatis, no período de 16/6 a 15/7/2015, conforme Portaria n. 1462, publicada no DEJT n. 1755, disponibilizada em 24/6/2015, contudo, não há registros de cálculos elaborados pelo aludido servidor até o presente momento. Assim, necessário se faz dar ciência do fato ao Excelentíssimo Presidente e Corregedor.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 13 – Período de Referência 27/8/2014 a 15/7/2015



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedorin@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS
Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça

27/08/2014 a 15/07/2015

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	NECESSARIOS	DEVOLVIDOS				DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO	SALDO ATUAL
			CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMPR.	DEV. PEDIDO					
CELSON GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	n/a	0	
MARCUS VINICIUS DA SILVA MENDES	3	221	153	7	68	0	218	134	0	6,00	1
TOTAL	3	224	153	7	68	0	218	0	6,00	1	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 15.7.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 27/8/2014 a 15/7/2015, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 14 – Período de Referência 27/8/2014 a 15/7/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUE AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMPR.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Celson Gomes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Marcus Vinicius da Silva Mendes	17	1	5	25	29	290	367	130	3,79
MÉDIA DOS PRAZOS									3,79

A análise do referido quadro revela tempo médio de 6 e de 3,79 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correccional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barros, n. 500, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone (69)3211.6392/94

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; e d) observou-se, por amostragem, que, em regra, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, todavia, tal procedimento não foi adotado nos processos n. 0000471-61.2006.5.14.0151, 0000120-80.2011.5.14.0151, 0000009-62.2012.5.14.0151, 0000028-68.2012.5.14.0151, 0001500-48.2009.5.14.0151 e 0027500-20.2007.5.14.0151; f) relatório extraído do e-Gestão em 20/7/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 5 (cinco) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER, SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da Meta 1, que consiste em "juizar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que a Vara do Trabalho de Buritis alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 150 novas ações, sendo 150 por distribuição e 3 casos novos por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 606, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

redistribuição. Para efeito do cumprimento da meta em questão são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário disponibilizado pelo CNJ. Foram solucionados o número de 157, o que representa um percentual de 104,67% (cento e quatro vírgula sessenta e sete por cento) de cumprimento. A Meta 2, que consiste em "Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. Meta 5, do CNJ, "reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho", visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 68%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 81,57%, a Vara do Trabalho de Buritis não cumpriu a meta 5. O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 5: "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", e ressaltou que estas duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores, em razão disso destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Nesse sentido, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza a Vara do Trabalho de Buritis, Magistrada e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Buarque, n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Registrá-se que a Unidade realizou 4 (quatro) eventos dos projetos "Justiça do Trabalho Vai à Escola", no dia 05/05/2015, na Escola Professor Elvadas Maria de Siqueira; "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", no dia 06/05/2015, com a presença de 120 (cento e vinte) alunos; "Justiça do Trabalho Vai à Empresa", no dia 07/05/2015, na Associação Comercial e Industrial de Buritit; e "Justiça Solidária", no dia 10/06/2015, na Prefeitura Municipal de Buritit - Biblioteca Municipal Jorge Amado; b) durante o período correccionado, a Unidade realizou 1 (um) ciclo relativo à Vara do Trabalho itinerante no município de Campo Novo; c) conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011; reiterada pelo Ofício n. TST. GF 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se que não existe processo pendentes de decisão na Unidade distribuído no ano de 2013; e) em consulta ao mesmo sistema SAP1, detectou-se que não existe na Unidade processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, não há processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Buritit, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	556,35	5,45	9.625,52	94,55	10.180,87
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	14.430,26	20,72	34.255,37	70,28	48.739,63
	Imposto de Renda	1.506,45	7,61	19.511,53	92,39	21.117,98
	Total	16.645,06	20,8	65.392,42	79,2	80.037,48
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	72.157,79	100	72.157,79

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.6.2015.

h) relatório extraído do e-gestão indica não haver processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, os quais apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) verificou-se que os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atos de certidão de expiração de prazo e conclusão, assim como de juntada e conclusão ao magistrado, estão sendo confeccionados em dias subseqüentes, sem que haja justificativa para tanto, a exemplo dos Processos n. 0000162-95.2012.5.14.0151 (fl.169), 0000051-14.2012.5.14.0151 (fls.514, 514) e 0000063-28.2012.5.14.0151 (fl.195), o que é motivo de recomendação no tópico específico; j) verificou-se a inexistência de previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos Processos n. 0000045-02.2015.5.14.0151; 0000021-71.2015.5.14.0151; 0000136-92.2015.5.14.0151; k) na correição os processos foram analisados por amostragem verificando-se regular tramitação; l) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000045-02.2015.5.14.0151;	0000021-71.2015.5.14.0151;	0000136-92.2015.5.14.0151;
0000015-35.2013.5.14.0151;	0000265-39.2011.5.14.0151;	0000246-67.2010.5.14.0151;
0000038-44.2014.5.14.0151;	0000083-14.2015.5.14.0151;	0000156-83.2015.5.14.0151;
0060058-98.2015.5.14.0151;	0000128-18.2015.5.14.0151;	0000067-60.2015.5.14.0151;
0000159-38.2015.5.14.0151;	0000151-61.2015.5.14.0151;	0000045-36.2014.5.14.0151;
0000016-83.2014.5.14.0151;	0000034-68.2015.5.14.0151;	0000049-73.2014.5.14.0151;
0000049-73.2014.5.14.0151;	0000229-94.2011.5.14.0151;	0011300-35.2007.5.14.0151;
0000162-32.2011.5.14.0151;	0000020-57.2013.5.14.0151;	0000106-28.2013.5.14.0151;
0005100-75.2008.5.14.0151;	0021000-64.2009.5.14.0151;	0023700-81.2007.5.14.0151;
0000471-61.2006.5.14.0151;	0000061-92.2011.5.14.0151;	0000120-80.2011.5.14.0151;
0000009-62.2012.5.14.0151;	0000028-68.2012.5.14.0151;	0001500-48.2009.5.14.0151;
0027500-02.2007.5.14.0151;	0010087-47.2014.5.14.0151;	0000012-12.2015.5.14.0151;
0000022-56.2015.5.14.0151;	0000011-27.2015.5.14.0151;	0000132-55.2015.5.14.0151;
0000196-65.2015.5.14.0151;	0000195-60.2015.5.14.0151;	0000136-92.2015.5.14.0151;
0000185-36.2015.5.14.0151;	0000045-02.2015.5.14.0151;	0000096-13.2015.5.14.0151;
0000197-50.2015.5.14.0151;	0000141-17.2015.5.14.0151;	0000183-66.2015.5.14.0151;
0000160-23.2015.5.14.0151;	0000114-34.2015.5.14.0151;	0000176-74.2015.5.14.0151;
0000158-53.2015.5.14.0151;	0000111-79.2010.5.14.0151;	0000109-12.2015.5.14.0151;
0000018-53.2014.5.14.0151;	0000027-15.2014.5.14.0151;	0000039-29.2014.5.14.0151;
0000013-31.2014.5.14.0151;	0024000-09.2008.5.14.0151;	0043100-18.2006.5.14.0151;
0000032-42.2011.5.14.0151;	0005400-37.2008.5.14.0151;	0000063-28.2012.5.14.0151;
0010200-45.2007.5.14.0151;	0000246-67.2010.5.14.0151;	0020600-26.2014.5.14.0151;
0000015-35.2013.5.14.0151;	0000213-43.2011.5.14.0151;	0000116-43.2011.5.14.0151;
0000162-95.2012.5.14.0151;	0000147-92.2013.5.14.0151;	0000400-85.2010.5.14.0151;
0000051-14.2012.5.14.0151;	0000245-48.2011.5.14.0151;	0000213-43.2011.5.14.0151;
0000116-43.2011.5.14.0151;	0000162-95.2012.5.14.0151;	0000147-92.2013.5.14.0151;
0000400-85.2010.5.14.0151;	0000051-14.2012.5.14.0151;	0000245-48.2011.5.14.0151;
0010022-52.2014.5.14.0151;	0000068-45.2015.5.14.0151;	0000042-47.2015.5.14.0151;
0000161-08.2015.5.14.0151;	0000060-68.2015.5.14.0151;	0010083-10.2014.5.14.0151;
0010005-16.2014.5.14.0151;	0001210-90.2014.5.14.0151;	0010015-60.2014.5.14.0151;
0000103-05.2015.5.14.0151;		

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: 13.1. Recomendações ao Juízo. a) reitera ao Magistrado Titular, juntamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barros, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

com seus colaboradores, que continuem envidando esforços no sentido de manter uma pauta de audiências compatível com o volume processual da unidade, privilegiando uma prestação jurisdicional célere, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los; b) exorta ao magistrado e demais Juizes que, porventura, possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando "Audiências Una" nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; c) continuem realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) permanecer realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; e) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; f) recomenda-se ao magistrado atuante nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, aplique, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.

a) que a Unidade observe o prazo destinado ao inventário dos processos; b) que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; d) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; e) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; f) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e g) tendo em conta as constatações consignadas na letra "i" do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que evite a elaboração de atos de mero expediente, como juntada e conclusão ou expiração de prazo e conclusão, em datas subsequentes consoante se observa nos Processos n. 0000162-95.2012.5.14.0151 (fl.169), 0000051-14.2012.5.14.0151 (fls.514, 514) e 0000063-28.2012.5.14.0151 (fl.195), devendo, nesses casos, a Secretaria da Vara apresentá-las com única data, a exemplo do identificado na fl. 195 do Processo n. 000063-28.2012.5.14.0151 (fl. 195), ou ainda apresentá-las em texto único, de forma consolidada, a exemplo do observado na fl. 203 do Processo n. 0000063-28.2012.5.14.0151.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à



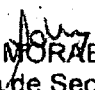
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 17 horas do dia 21 de julho de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região e pela Diretora de Secretaria Adriany Moraes Melo. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região


ADRIANY MORAES MELO
Diretora de Secretaria

